



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 30 de setembro de 2025
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 031/2025/TJD-ES

Aos (30) nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco (2025), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Rafael Mendes Wolkartt, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro e Dr. Lucas Araújo Porto. Na procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 182/2025	Campeonato Estadual Feminino de 2025 Futebol Clube Estadual x Prosperidade Futebol Clube Data do jogo: 06/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<u>1.Ana Caroline de Oliveira Paradela,</u> atleta não profissional da equipe Futebol Clube Estadual. Por unanimidade de votos, condenada no artigo 258, 2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida. <u>2.Daniele Rangel do Santos</u> atleta não profissional da equipe Futebol Clube Estadual. Por unanimidade de votos, condenada no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida. Não apresentaram defesa nos autos. Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
02. Processo 183/2025	Copa Espírito Santo SUB-11 de 2025 Projeto Sport Camburi (PSC) x Ibirapu Futebol Clube Data do jogo: 06/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<u>1.Projeto Sport Camburi (PSC).</u> Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, I e II, do CBJD. Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Alexandre Rodrigues. OAB-ES 16.194 Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 184/2025	Copa Espírito Santo SUB-15 de 2025 Linhares Futebol Clube x Ibirapu Esporte Clube Data do jogo: 07/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1. Tharso Calisto de Menezes , atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com benefício do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida. Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194. Auditor relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
04. Processo 185/2025	Copa Espírito Santo SUB-17 de 2025 RP Academy x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 12/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1. Murillo Zaneti Resende , atleta não profissional da equipe RP Academy. Por maioria de votos, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD. Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Vitor Castão Olmo, OAB-ES 35.655. Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkart
05. Processo 186/2025	Campeonato Estadual Série "B" de 2025 Serra Futebol Clube x Linhares Futebol Clube Data do jogo: 12/09/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Retirado de pauta para aditamento da denuncia pela Procuradoria. 1. Mateus Bravim Araújo , atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, II, do CBJD. 2. Marcos Vinicius Vieira Lima Furguilin , treinador de goleiros, Linhares Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas Partidas. Não apresentou defesa nos autos.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p><u>3.Serra Futebol Clube.</u></p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, inciso III, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Frederico Figueiredo Azevedo, OAB/RJ 109.963</p> <p>Auditor Relator Lucas Araújo Porto</p>
--	--

06. Processo 187/2025	<p>Campeonato Estadual Série "B" de 2025 Forte Futebol Clube x Grêmio Esportivo Laranjeiras Data do jogo: 13/09/2025 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>1.Edmundo da Silva Campos Almeida,</u> atleta profissional da equipe Grêmio Esportivo Laranjeiras.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida.</p> <p><u>Marcelo Santos Scarpino</u> técnico do clube Grêmio Esportivo Laranjeiras.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 243-F, §1º, e 258-B, ambos CBJD.</p> <p>Depoimento: Marcelo Santos Scarpino. Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Victor Magno do Espírito Santo.</p> <p>Auditor Relator Lucas Araújo Porto</p>

07. Processo 189/2025	<p>Campeonato Estadual Série "B" de 2025 Estrela do Norte Futebol Clube x Pinheiros Futebol Clube Data do jogo: 15/09/2025 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>1.Estrela do Norte Futebol Clube.</u></p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 213, inciso III, e 191, inciso III, ambos do CBJD.</p> <p>Presente na sessão o Presidente do Estrela do Norte Futebol Clube, Senhor Anderson Grasseli.</p> <p>Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Vitória, 30 setembro de 2025.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES